

LEI MUNICIPAL Nº 1890/23, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a celebrar Convênio com o Hospital São Roque, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque, visando o atendimento hospitalar e ambulatorial, inclusive urgência e emergência médica, em regime de sobreaviso, bem como de clínicas especializadas, exames e consultas indicadas.

Art. 2º - A título de subvenção, a Municipalidade contraprestará mensalmente ao Hospital São Roque os valores fixados no Termo Convenial em referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º (primeiro) de abril de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo próprio, por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte dias do mês de março de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20.03.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.